



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1130

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	13
Secretaria Municipal de Saúde	14

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024073011001 - 2024011215, com Parecer Jurídico nº 821/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **OLINDA MEIRE COELHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 495321, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.792, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.790, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024102311001 - 2024013447, com Parecer Jurídico nº 931/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **JOHNNY CHARLES POVOA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Geral, matrícula nº 494762, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024010611001 - 2024013145, com Parecer Jurídico nº 934/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CLEIDIANE QUEIROZ SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496719, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.793, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 08, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11, da quadra 08, com área de 411,72m², situado na Rua Perimetral Norte, esquina com a Rua 07, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 17.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403975308, de 28.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013754, de 30.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.794, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o desmembramento e remembramento de parte do lote 14 e o remembramento dos lotes nºs 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, da Quadra 331, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nº 14, com área de 420,00m², situado na Avenida Rio de Janeiro, da Quadra 331, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A, 14-B e 1ª parte do lote 13, com áreas respectivas de 105,00m², 87,50m² e 157,50m², perfazendo uma área total de 350,00m², todos da Quadra 331, situados na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403743297, de 08.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024012837, de 30.09.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.795, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a atualização de limites e confrontações dos lotes 06-remanescente, 06-A, 06-B e 06-C, da Quadra 15, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os limites e confrontações dos lotes 06-remanescente (matricula 54.647), situado na Rua "E", esquina com a Avenida França; lote 06-A (matricula 54.648), situado na Rua "E", lote 06-B (matricula 54.649), situado na Rua "E" e lote 06-C (matricula 54.650), situado na Rua "E", com áreas de 175,00m², cada lote, da Quadra 15, todos do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, **nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2.024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403917858, em 09.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013078, de 11.10.2024.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.796, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WELLEN CHRISTINA ARAUJO DE CARVALHO	Assessor Técnico Superior II	DAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.797, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ISMAEL NASCIMENTO MACEDO	Coordenador IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 4049/2024**, que tem por objeto **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, revisão elétrica, teste químico e ciclos testes na autoclave da Clínica De Odontologia** (Patrimônio 030752). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Pontual Assistência Técnica Odontológica EIRELI	02.648.280/0001-74	R\$ 663,00
Valor Total: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 21 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0711 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1094/2024 GAB-SEMEG de 18 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **CLEIDE MARIA MARQUES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 a 17 de dezembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 414, de 11 de julho 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2.024**.

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº0712/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Declara inexigibilidade procedimento licitatório e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 74, inciso I e Art. 109, ambos da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o a Art. 74, inciso I e Art. 109, ambos da Lei 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO que a contratação de empresa e devido a necessidade quanto prestação de serviços de atividades postais para coleta , transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, e a manutenção da caixa postal do município.

RESOLVE:

Art. 1º - É Dispensável procedimento licitatório para Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, sobre cnpj: 34.028.316/7883-47, no Valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 21 dias de novembro de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

PORTARIA Nº. 0713 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **MAKEY STEVENSON COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 11 a 30 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DE-2024-058-GPI-SEMEG
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024090214001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012087.**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, COM ATUAÇÃO NA REGULARIZAÇÃO DE INCONFORMIDADES POR MEIO DO SISTEMA SIMEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Emergência, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

PERÍODO DE PROPOSTAS

- De 21/11/2024, às 23h59min
- Até 26/11/2024, às 23h59min

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Gurupi-TO, 21 de novembro de 2024.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

**AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº
DL/2024.068-GPI-SEMUS FORMATO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº
2024101307002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024013103.**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO OBJETO

- **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS CER II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- De 25/11/2024 as 08h:00min.
- Até 28/11/2024, às 08h00min;

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br.

Torna-se público que o município de **GURUPI- TO**, por meio do órgão supra identificado, realizará Dispensa **EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por **MENOR PREÇO**, na hipótese da **LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II.**

Gurupi-TO, 21 de novembro de 2024.

ANDRE SILVA JORGE ANTUNES
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

Protocolo Eletrônico nº 2024110422008. Processo administrativo nº 2024013842. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2024.146-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a CANTOR MARIO SOUZZA, representada pela empresa IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144, CNPJ SOB O Nº 12.363.838/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MÁRIO SOUZZA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01:30H (UMA HORA E MEIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 07/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.044-GPI-SEDUR

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2024011225/2024022824001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.044-GPI-SEDUR. Tipo: Menor Preço Por Item/Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às

08h45min do dia 09/12/2024 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 09/12/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Topografia e Agrimensura Georreferenciada no Levantamento e Regularização de Imóveis no Perímetro Urbano no Setor Central, Aeroporto e Leste de Gurupi e dos Terrenos Impactados pela Implantação da Avenida Integração. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br Gurupi, TO 21/11/2024

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024

Protocolo Eletrônico nº 2024110422010. Processo administrativo nº 2024013840. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.145-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e da BANDA TOK GERAL, representada pela empresa 26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO, CNPJ sob o nº 26.618.987/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOK GERAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PALCO EXTERNO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO 66º ANIVERSARIO DE GURUPI. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 14/11/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA DA PORTARIA Nº 148/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica **ERRATA DA PORTARIA Nº 148/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**, publicada na EDIÇÃO Nº 1127, PÁGINAS 12 E 13, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Tok Geral [...]

LEIA-SE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA TOK GERAL [...]**

LILIANE PAGLIARINI
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 151/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica **ERRATA DA PORTARIA Nº 151/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**, publicada na EDIÇÃO Nº 1127, PÁGINA 14, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 830/2023

LEIA-SE:

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

LILIANE PAGLIARINI
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 149/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica **ERRATA DA PORTARIA Nº 149/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**, publicada na EDIÇÃO Nº 1127, PÁGINA 13, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 830/2023

LEIA-SE:

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

LILIANE PAGLIARINI
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.014074

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. OB-**

JETO: PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. **Contrato nº 233/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: **R\$ 411.806,55 (quatrocentos e onze mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data de assinatura: **13/11/2024**. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/202

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.013954**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. **Contrato nº 222/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: **R\$ 170.410,74 (cento e setenta mil quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**. Data de assinatura: **12/11/2024**. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/202

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.014020**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. **Contrato nº 224/2024. CONTRATADA REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.698.576/0001-25. Valor: **R\$ 21.512,78 (vinte e um mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)**. Data de assinatura: **11/11/2024**. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.014006**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVER-

SOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. **Contrato nº 223/2024. CONTRATADA: JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA** – CNPJ nº 12.156.848/0001-93. Valor: **32.693,04 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos)**. Data de assinatura: **11/11/2024**. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.041-GPI-SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.014073**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. **Contrato nº 225/2024. CONTRATADA REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.698.576/0001-25. Valor: **R\$ 30.099,00 (trinta mil e noventa e nove reais)**. Data de assinatura: **13/11/2024**. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 016/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Adenevaldo da Silva Machado Junior**, ocupante do cargo Diretor de TI, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO (PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO), Protocolo Eletrônico nº 2024110728001, tendo como objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEBSITES E E-MAILS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 19 de novembro de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 017/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Ana Lucia Goncalves dos Santos**, ocupante do cargo Coordenador III, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO), Protocolo Eletrônico nº 2024092628001, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BAIAS PARA 10 POSTOS DE TRABALHO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 080 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MARILENE DA COSTA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº ***.056.081-**, residente e domiciliado na Rua 07, Setor Parque Primavera. Na data de 19/11/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034495, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 07, Lote 11, Setor Parque Primavera, Gurupi - TO, em função de infringir os Artigos 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 19 de novembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 081 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo CREON SARAIVA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº ***.587.311-**, residente e domiciliado na Rua 07, Setor Parque Primavera. Na data de 19/11/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034494, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 07, Lote 08, entre 10 e 12, Setor Parque Primavera, Gurupi - TO, em função de infringir os Artigos 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los

limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi- TO, 19 de novembro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Contratação Direta por meio de Dispensa não eletrônica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 75, inciso I, alínea f, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, in verbis.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, locução e divulgação de utilidade pública.

CONSIDERANDO que conforme o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para A contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, locução e divulgação de utilidade pública, justifica-se pela necessidade de repassar informações agropecuárias dos produtos comercializados nas feiras municipais, camelódromo e mercado municipal, visando o fomento do comércio local de Gurupi-TO. O serviço prestado é fundamental e

de suma importância para a gestão, cuja os objetivos são proporcionar uma experiência profissional para o público ajudando a transmitir as informações sobre os produtos comercializados pelos feirantes e camelôs, sendo um serviço crucial para garantir a comunicação eficaz e positiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a contratação direta por meio de dispensa eletrônica para empresa especializada para contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, locução e divulgação de utilidade pública RAQUEL CARVALHO COSTA inscrita sob CNPJ-ME nº 49.398.090/0001-00, com valor total de R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 158/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

""Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea "f", in verbis:" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

CONSIDERANDO a contratação em questão tem como objetivo principal garantir a participação de 140 servidores no "I Congresso Nacional Híbrido do Autismo – CONTEA". O evento é reconhecido por sua programação técnica e científica de alto nível, abordando temas fundamentais e atuais sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Dada a relevância dos temas tratados e o impacto direto na atu-

ação dos servidores que trabalham com políticas públicas de inclusão, saúde, e educação externa para pessoas com TEA, a participação desses profissionais é essencial para o aprimoramento de suas práticas e para a troca de experiências no setor.

CONSIDERANDO *que*, o projeto oferece uma formação continuada para os professores, capacitando-os a utilizar metodologias ativas que favorecem a inclusão. A formação é crucial para garantir que as práticas pedagógicas estejam alinhadas com as necessidades dos alunos com TEA, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo. Dessa forma, o projeto contribui para a construção de uma cultura escolar que valoriza a diversidade e promove o respeito mútuo.

CONSIDERANDO *que*, a formação para os profissionais da educação é essencial para garantir que os alunos com TEA recebam o atendimento adequado às suas necessidades. A capacitação em metodologias pedagógicas inclusivas permite que os educadores compreendam as particularidades do TEA e apliquem práticas que favoreçam a inclusão desses alunos no ambiente escolar. Além disso, os profissionais bem preparados podem identificar dificuldades de aprendizagem, adotar abordagens mais práticas e criar um ambiente de ensino mais acessível e inclusivo, promovendo o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos.

CONSIDERANDO *que*, a participação dos servidores em cursos e palestras sobre TEA contribui diretamente para o aprimoramento da qualidade da educação e para a inclusão social dos alunos com necessidades especiais. Ao fornecer essa capacitação, a Administração Pública cumpre seu papel de garantir um ensino inclusivo e eficiente, melhorando o atendimento prestado à comunidade e fortalecendo as políticas educacionais voltadas à inclusão.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024013821, Processo Eletrônico nº 2024103114002.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para pagamento de inscrição referente ao "I Congresso Nacional Híbrido do Autismo – CONTEA", da empresa GP EVENTOS DE CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.924.091/0001-06, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), o projeto "CONTEA" se qualifica para a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f". Essa exclusividade é essencial para garantir que o conteúdo adquirido seja único e adequado às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

PORTARIA Nº. 159/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, referente ao pagamento de Inscrições para o "I CONGRESSO NACIONAL HÍBRIDO DO AUTISMO – CONTEA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **MEIRE LÚCIA ANDRADE DA SILVA** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento das inscrições de 140 servidores para o **I CONGRESSO NACIONAL HÍBRIDO DO AUTISMO – CONTEA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

PORTARIA Nº. 160/2024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, referente ao pagamento das notas fiscais de Material Esportivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 022/2024"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **VANESSA LOPES OLIVEIRA AZEVEDO** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento das notas fiscais de Material Esportivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 022/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 10 de novembro de 2024.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1640/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 03/2024 - RESULTADO FINAL.

A Secretaria Municipal de Educação, considerando o Edital nº 03 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretores Escolares para Efetivação da Gestão Democrática da Educação, Associada a Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e a Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – Tocantins e dá outras providências, **TORNA PÚBLICA A LISTAGEM FINAL DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO.**

Nº	CANDIDATO(A)	DEFERIDO OU INDEFERIDO
01	MARLENE COELHO RIBEIRO DIAS	DEFERIDO

02	NARA LUDIMAILA GOMES	DEFERIDO
03	MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS	DEFERIDO
04	NEIMA ARAÚJO AZEVEDO DOS SANTOS	DEFERIDO
05	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTANA	DEFERIDO
06	HERES LIMA DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
07	CLEJANE DE ASSIS SILVA	DEFERIDO
08	DAYANE TAVARES AGUIAR	DEFERIDO
09	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
10	PATRICIA CRISTINA BARBOSA SEVERO	DEFERIDO
11	ROSENILDE RODRIGUES LIMA REIS	INDEFERIDO – FORA DO PERÍODO DE RECURSOS.
12	MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO	DEFERIDO
13	SIRLENE REGINA ALVES DE SA	DEFERIDO
14	REGIANE RILVA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
15	DAYANE CARVALHO DAMASCENO	DEFERIDO
16	NEUZELY PIRES FERNANDES NOGUEIRA	DEFERIDO
17	ROSANA MARIA MARTINS DA SILVA LOPES	INDEFERIDO – FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, H.
18	JOSE FILHO DE SOUSA	DEFERIDO
19	KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA	DEFERIDO.
20	KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA	DEFERIDO
21	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
22	CARLITO SARAIVA DE BRITO	DEFERIDO
23	NÁDIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
24	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO
25	DAYANNE DA SILVA LIMA	INDEFERIDO – FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, F.
26	SIDINA GOMES MARTINS MORAIS	DEFERIDO

27	MAYSA COELHO LEAL	DEFERIDO
28	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29	JUNIÊTA BISPO DE SOUZA	DEFERIDO
30	GUILHERMINA MARQUES PEREIRA	INDEFERIDO – FALTAS DE PONTUAÇÃO NAS ALÍNEAS: A, B, E, F, H
31	JONATAS GOMES BARRETO	DEFERIDO
32	MÔNIA PRAXEDES	DEFERIDO
33	CARLA MARTINS DE BARROS	DEFERIDO
34	LUIZA BARROS DE CARVALHO BRITO	DEFERIDO

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **TRATORTINS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.637.801/0001-56**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
TRATORTINS PEÇAS LTDA	26.637.801/0001-56	R\$ 11.457,31

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012916**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024;

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **HIDRÁULICA SERRA DOURADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.050.425/0001-30**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
HIDRÁULICA SERRA DOURADA	02.050.425/0001-30	R\$ 12.484,80

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012913**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024;

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **BOM DIESEL CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.617.400/0001-02** autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
BOM DIESEL CENTER LTDA - ME	CNPJ Nº 10.617.400/0001-02	R\$ 6.150,60

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012911**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024;

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 052/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente ao Processo Licitatório nº 2024011711006/ 2024001711, Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-GPI-SRPSECAD - REPUBLICADO, Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, em função da manutenção das atividades de rotina realizadas pelas unidades demandantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 1.369/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0328/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa atribuições de Chefe de Gabinete a servidora e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**, para exercer a função de **CHEFE DE GABINETE**, podendo exercer todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024 e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/SEMUS N.º 0207/2023, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0329/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. Protocolo Eletrônico Nº 2024112107002. Processo Administrativo Nº 2024014262. **PROCESSO LICITATORIO Nº 2024004896 / PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024012911001.** Pregão Nº 023/2024-SRP

- Formato Eletrônico, para Contratação da Empresa **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **Daniel Pereira Carvalho, matrícula 495061**, para fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0331/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea "f", in verbis: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO apresenta a necessidade de efetuar o pagamento de inscrição de 160 servidores para participação no Congresso Nacional Híbrido do Autismo (I CONTEA).

Dada a relevância dos temas tratados e o impacto direto na atuação dos servidores que trabalham com políticas públicas de inclusão, saúde, e educação externa para pessoas com TEA, a participação desses profissionais é essencial para o aprimoramento de suas práticas e para a troca de experiências no setor.

CONSIDERANDO que, a GP EVENTOS DE CAPACITAÇÃO LTDA possui competência técnica, validada por meio de currículos dos colaboradores, parcerias estratégicas, e um plano detalhado de execução. A proposta da GP Eventos foi avaliada como economicamente vantajosa em relação a outras opções consultadas, apresentando o melhor equilíbrio entre preço e escopo de serviço. A empresa ofereceu uma solução completa, envolvendo desde a logística presencial até a infraestrutura tecnológica para a realização da transmissão online, atendendo ao modelo híbrido com custos competitivos. A escolha foi realizada com base na avaliação de propostas de diversas empresas (caso tenha havido pesquisa de mercado ou processo competitivo). A empresa preencheu os requisitos técnicos e documentais previstos na legislação, como a regularidade fiscal e a capacidade jurídica, garantindo a legalidade da contratação.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024013138, Processo Eletrônico nº 2024.101507001.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório GP EVENTOS DE CAPACITAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 56.924.091/0001-06, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), exclusiva para a participação no "Pagamento de Inscrições para o "I CONGRESSO NACIONAL HÍBRIDO DO AUTISMO –CONTEA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRASE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 030/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024112107002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024014262
PROCESSO LICITATORIO Nº 2024004896 / PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024012911001 - PREGÃO Nº 023/2024-SRP - FORMATO ELETRÔNICO.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ nº 13.021.397/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO.

Vigência: 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0370/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de **CONTRATADO:** GUSTAVO DE OLIVERIA MOTA **CPF:** 066.xxx.xxx-92 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **JUSTIFICATIVA:** Contratação se faz necessária para atender a demanda da atenção primária no atendimento médico na USF em razão de substituição de servidor **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 21/11/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FREIRE DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/11/2024.